

de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 22 553/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005:

Carlos Alberto Simões — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento pelo período de um biénio como equiparado a assistente (do 2.º triénio), além do quadro, em tempo parcial de 40 %, em regime de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 22 554/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Sofia Marisa Alves Bergano — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Outubro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de dois anos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

13 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 22 555/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Maria Isabel Lopes Marcelino Dias de Abreu — nomeada provisoriamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, procedendo de concurso documental, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações.

14 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 22 556/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Olema da Conceição Pires — autorizada a comissão de serviço extraordinária para o exercício das funções de operária qualificada principal, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

14 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 22 557/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Rui Alexandre Figueiredo de Oliveira — nomeado provisoriamente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, procedendo de concurso documental, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e posteriores alterações.

5 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 22 558/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Ana Isabel Lopes Régua Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente administrativo especialista, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

14 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 22 559/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Maria Goreti Alves Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico profissional especialista, nos Serviços Centrais deste Instituto, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

14 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 9531/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 11 de Outubro de 2005:

Licenciada Maria Isabel Mendes Lopes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial, oito horas semanais, na área de Teatro, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

14 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 9532/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 6 de Outubro de 2005:

Mestre Isabel Maria Cabral Teles dos Santos Lopes Delgado — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente, a tempo parcial (40 %), na área de Língua Portuguesa, de 1 de Outubro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006.

17 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 9533/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 10 de Outubro de 2005:

Mestre Marta Sofia Lopes Pereira Alves — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente, a tempo parcial (30 %), na área de Psicologia e Ciência da Educação, de 1 de Outubro de 2005 a 17 de Fevereiro de 2006.

17 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 22 560/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, e pelo despacho n.º 7642/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 2004:

Cláudia Isabel Trindade dos Reis e Cristina Jordão Nazaré — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedido de concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio da carreira docente do ensino superior politécnico, em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, pelo período de três anos,

renováveis, com início à data da celebração do contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — O Subdirector, *Francisco José Cerqueira Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 22 561/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Naíde Marisa Pereira de Carvalho Martins, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Comunicação e Publicações da Reitoria da Universidade de Coimbra — autorizada a requisição para exercer idênticas funções no Gabinete de Relações Públicas e Cooperação Internacional dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 22 562/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Mário Acácio Borges de Melo Correia de Oliveira, assistente do 2.º triénio em regime de comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro nos dias 3 e 4 de Outubro de 2005.

Por despacho de 10 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Clarinda Luísa Ferreira Barata, assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 14 a 18 de Novembro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Graça Maria Leal Fonseca*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 22 563/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, e de acordo com a revisão efectuada ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema (despacho n.º 53/94-IPL, de 28 de Dezembro), homologo as alterações aos Estatutos daquela Escola que constam do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

1 — Os artigos 8.º, 11.º, 16.º, 18.º, 20.º, 21.º, 23.º, 31.º e 38.º passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

Composição e gestão

- 1 —
- a)
- b)
- c) Estruturas de investigação, de formação não graduada e de produção;
- d) Serviços.

2 — As unidades orgânicas de carácter científico, artístico e pedagógico são designadas por departamentos e destinam-se a desenvolver actividades de criação e transmissão de conhecimentos, de experimentação e produção artística, de animação cultural e de prestação de serviços ao exterior relativas a cada um dos domínios de actuação da Escola.

3 — As estruturas de investigação, de formação não graduada e de produção correspondem aos centros de investigação e desenvolvimento (I & D), centros de formação não graduada e unidades de

produção que o dinamismo de funcionamento da ESTC gerou internamente como melhor resposta aos objectivos que prossegue.

4 — Os serviços são estruturas permanentes vocacionadas para apoio técnico, administrativo ou logístico às actividades da ESTC, de cada um dos seus departamentos e restantes organizações criadas no seu âmbito.

Artigo 11.º

Competências

-
- a)
- b)
- c) Aprovar os relatórios anuais de actividades e de contas da ESTC;
- d)
- e)
- f) Dar parecer sobre a criação, modificação ou extinção de estruturas de investigação, centros de formação não graduada e unidades de produção na ESTC;
- g) Dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelos presidentes dos restantes órgãos de gestão da ESTC;
- h) Pronunciar-se sobre qualquer assunto relevante para o desempenho da missão da ESTC ou para os seus corpos docente, discente e de funcionários não docentes, dentro dos limites da lei e a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, desde que não pertencentes ao mesmo corpo.

Artigo 16.º

Competências

- 1 —
- 2 —
- a)
- b) Elaborar, com o contributo dos órgãos competentes, o plano de desenvolvimento plurianual, o plano de actividades da ESTC, o projecto de orçamento e o relatório de actividades da ESTC e apresentá-los à assembleia de representantes para aprovação;
- c) Assegurar a execução do plano de desenvolvimento plurianual e do plano de actividades, de acordo com o respectivo orçamento;
- d) Criar, modificar ou extinguir unidades de investigação, centros de formação não graduada, unidades de produção e serviços, com observância das competências dos demais órgãos de gestão e das disposições legais em vigor;
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Verificar o cumprimento das obrigações profissionais dos docentes, funcionários não docentes e investigadores da Escola, bem como dos avençados que nela prestam serviços;
- j) Aprovar, mediante parecer favorável do conselho científico, as regras para a celebração de quaisquer tipos de contratos de investigação e desenvolvimento ou de prestação de serviços que envolvam recursos humanos ou meios materiais da ESTC;
- l) Aprovar, ouvidos o conselho científico e o conselho pedagógico, a participação da ESTC em quaisquer entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;
- m) Elaborar e aprovar normas gerais que regulamentem a participação e dependência hierárquica de docentes e funcionários não docentes em quaisquer entidades em que a ESTC colabore ou participe;
- n) Designar os representantes da ESTC nos órgãos de direcção e consultivos de todas as entidades públicas ou privadas que a ESTC integre a qualquer título, ouvidos os órgãos competentes;
- o) Aprovar ou homologar os regimentos e regulamentos internos dos órgãos, departamentos, unidades de investigação, centros de formação não graduada, unidades de produção ou serviços da ESTC, à excepção do da assembleia de representantes;
- p) Aprovar os acordos, convénios e protocolos de cooperação em que a ESTC esteja envolvida;
- q) Nomear o presidente do conselho de biblioteca;
- r) Ratificar a proposta do presidente do conselho directivo de atribuição de funções aos vice-presidentes;
- s) Exercer funções disciplinares, de acordo com a legislação em vigor e os estatutos do IPL e da ESTC;
- t) Assegurar a realização dos actos eleitorais, nos termos estabelecidos nos presentes Estatutos;
- u) Zelar pelo estrito cumprimento das leis em todas as áreas de actuação da ESTC;
- v) Viabilizar as decisões e propostas apresentadas pelos órgãos competentes da ESTC.